



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 14/08/2020 – SEÇÃO I PÁG. 24

RESOLUÇÃO SIMA Nº 52, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Caverna do Diabo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 72, de 13 de junho 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Caverna do Diabo, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos;

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Caverna do Diabo via comunicação digital, devido à crise Pandêmica - COVID-19, ocorrida em 19 de maio de 2020, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Caverna do Diabo, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Ives Simões Arnone, portador do RG nº 43.768.796-X, como titular, e pelo Instituto Florestal, Ocimar José Baptista Bim, portador do RG nº 11.225.351, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – CFB/SIMA, João Nobrega Junior, portador do RG nº 15.953.521-9, como titular, e pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Mayco Barbosa Meirelles, portador do RG nº 38.133.722, como suplente;
- c) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA, Antônio Eduardo Sodrzejewski, portador do RG nº 12.693.026-0, como titular, e pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP/Registro, João Vicente Coffani Nunes, portador do RG nº 19.709.692, como suplente;
- d) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP: Ezeir Alves Silveira, portador do RG nº 41.236.112-7, como titular, e Marcelo Bento Nascimento da Silva, CRBIO nº 1516102, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

e) Pelo Município da Estância Turística de Eldorado, Gabriel Fusco, portador do RG nº 24.831.786-6, como titular, e pelo Município de Cajati, Eliana Fátima Bertsch, portadora do RG nº 13.212.861, como suplente;

f) Pelo Município de Barra do Turvo, João Antonio de Moraes Neto, portador do RG nº 44.591.661-8, como titular, e pelo Município de Iporanga, Aruanã Benhur Montiel Gomes, portador do RG nº 41.548.435-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Sociedade Brasileira de Espeleologia: Ricardo de Souza Martinelli, portador do RG nº 19.203.656-7, como titular, e Heros Augusto Santos Lobo, portador do RG nº 21.920.335-0, como suplente;

b) Pela Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro de Sapatu: Josias Moreira, portador do RG nº 21.234.759-7, como titular, e Josiane Furquim Moreira, portadora do RG nº 57.284.837-7, como suplente;

c) Pelo Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira - IDESC: Marcos Diniz, portador do RG nº 18.178.730-1, como titular, e Cláudio Roberto de Oliveira, portador do RG nº 45.615.080-8, como suplente;

d) Pela população tradicional residente: Leonardo Pinto da Cunha Neto, portador do RG nº 11.780.331-5, como titular, e Walter de Araujo Crudo, portador do RG nº 41.935.22, como suplente;

e) Pela Associação dos Monitores Ambientais do Município de Eldorado: Carlos Roberto da Silva Moraes, portador do RG nº 41.904.444-9, como titular, e Valdir Rodrigues da Silva, portador do RG nº 21.747.900-5, como suplente;

f) Pela Associação dos Bananicultores do Vale Ribeira - ABAVAR: Sileno Fogaça, portador do RG nº 16.565.741, como titular, e Monica Aparecida Ferreira de Oliveira Fogaça, portadora do RG nº 20.987.303, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.328/2017).

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente